

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio
ATA DE 16.08.2022

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos dezesseis
2 dias de agosto de dois mil e vinte e dois, às 14h, reúne-se de maneira híbrida,
3 na Sala de reuniões da Secretaria Geral e, remotamente, por meio do sistema
4 Google Meet de videoconferência, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob
5 a Presidência do Prof. Dr. André Lucirton Costa, com a participação dos
6 membros titulares: Professores Doutores Manfredo Harri Tabacnicks, Reinaldo
7 Giudici, Rui Alberto Ferriani, Silvio Silverio da Silva, e da suplente Maria Dolores
8 Montoya Diaz, com direito a voto. Participa também, a Senhora Secretária Geral,
9 Prof.^a Dr.^a Marina Gallottini. Participam como convidados o Prof. Dr. João
10 Maurício Gama Boaventura, Coordenador de Administração Geral, a Prof.^a Dr.^a
11 Mara Jane Contrera Malacrida, Diretora do Departamento de Finanças, a
12 Senhora Silvia M. de Carvalho Silva Domingues e o Sr. Alberto Teixeira Protti,
13 Assistentes da CODAGE. Ausente, o representante discente Felipe Augusto de
14 Souza Primo. **PARTE I – EXPEDIENTE** – Havendo número legal, o Prof. André,
15 Suplente da Comissão, no exercício da Presidência, declara abertos os
16 trabalhos. Ninguém desejando fazer uso da palavra, passa à discussão e
17 votação da ata da reunião realizada em 14.06.2022, sendo a mesma aprovada.
18 Ato contínuo passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PROCESSOS**
19 **APROVADOS A SEREM REFERENDADOS - 1.1 PROCESSO 2022.1.9191.1.5**
20 **– REITORIA DA USP** - Minuta de Portaria GR que dispõe sobre a criação do
21 Programa Eixos Temáticos USP (ProETUSP), com a concessão de bolsas de
22 Pós-Doutorado nos termos da Resolução nº 8241, de 26 de maio de 2022 e
23 Edital para condução do processo seletivo. O M. Reitor encaminha os autos para
24 análise da PG, com posterior envio à SG, para submissão à COP. Informa que
25 os recursos utilizados serão da alínea “Projetos Especiais” do orçamento da
26 Reitoria. **Parecer da PG:** informa que, com a reformulação da proposta, restaram
27 superados os óbices anteriormente apontados pela PG, sendo possível a
28 instituição de Programa de bolsas de Pós-Doutorado conforme disposições da
29 Resolução 8241/2022. Aponta que o texto em exame foi elaborado em reuniões
30 do GR com a PG, estando os documentos apresentados em ordem sob o
31 aspecto jurídico-formal. Recomenda-se, apenas, que os títulos dos itens 12 a 15
32 do Anexo 1 sejam os mesmos utilizados nos itens 2.12 a 2.15 da minuta de
33 Edital. Quanto aos valores estipulados para as bolsas e reserva técnica, bem
34 como a sua quantidade, trata-se de questão de mérito acadêmico-administrativo
35 a ser avaliado pela COP. Aprovado “*ad referendum*” em 21.06.2022, pelo
36 Presidente da COP. Nesta oportunidade, o Prof. André diz que seria importante
37 que a COP tenha ciência dos recursos utilizados com esses programas de
38 bolsas. **1.2 PROCESSO 2022.1.221.3.5 – ESCOLA POLITÉCNICA** - Reanálise
39 sobre a formalização de Contrato de Constituição de Consórcio entre a USP, a
40 FDTE e a SGRIDD Tecnologia Ltda., visando nos termos do artigo 33 da Lei
41 8.666/93 e do artigo 278 e 279 da Lei 6.404/76, a constituição de um consórcio,
42 sem personalidade jurídica própria, tendo por objeto desenvolvimento de um
43 sistema denominado “Deep Learning e Edge computing na Construção de
44 Auditoria Inteligente Baseada no Sensoriamento do Ambiente de Trabalho”,
45 conforme está previsto no Edital da CHAMADA PÚBLICA P&D COPEL DIS
46 003/2020 e seus anexos, e de acordo com as condições da proposta
47 apresentada pelas CONSORCIADAS e do contrato a ser celebrado com a
48 COPEL. **Parecer da Assessoria de Convênios Jurídica:** tendo em vista a
49 previsão do regime de solidariedade entre a USP e parceiros, recomenda à COP
50 que seja exigido ao coordenador do projeto o termo de responsabilidade,
51 conforme Circ.SG/COP/28. A minuta de formação de consórcio não cria entidade

52 nova, sendo arranjo pré-contratual para simplificar a relação com a COPEL. Não
53 há impedimento legal para tanto, podendo ser formalizado pelo M. Reitor.
54 **Parecer da Assessoria de Convênios Financeira:** de acordo com a
55 justificativa, trata-se de pré-projeto, porem cabe ressaltar que nos projetos
56 oriundos do pré-projeto para os cálculos de overhead deverão atender Of.
57 CODAGE CIRC. 05/2020, Resolução 7290/16 e o Acordo USP/Fundação.
58 **Esclarecimentos do Coordenador:** no presente momento, a solicitação em
59 questão ainda se trata de um pré-projeto. Ela trata exatamente da formação
60 prévia de consórcio entre a USP e a empresa SGRIDD, de modo a, futuramente,
61 permitir a formação de convênio para realização de projeto de pesquisa junto a
62 empresa COPEL. A formação desse consórcio foi exigência da COPEL, para
63 viabilizar o futuro projeto de pesquisa. Chama a atenção pelo fato da COPEL
64 não integrar o consórcio em questão, e que os valores colocados correspondem
65 a estimativas de custos que deverão compor o futuro projeto de pesquisa, o qual
66 será financiado pela COPEL. A intenção dos valores colocados no documento
67 que formata o consórcio é de, simplesmente, apoiar na quantificação das
68 responsabilidades financeiras de cada uma das instituições que irão compor o
69 mesmo, frente ao escopo preliminar do futuro projeto de pesquisa, ainda em
70 negociação. Após solicitação feita pelo Departamento de Convênios à Unidade
71 para encaminhamento de minuta atualizada para assinatura, a minuta enviada
72 foi atualizada com valores, tendo o DF questionado tratar-se agora de convênio
73 e não mais de pré-projeto. A COP, em reunião de 17.05.2022, aprova o parecer
74 do relator, Prof. Dr. André Lucirton Costa, favorável à formalização do Contrato.
75 Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. André Lucirton Costa,
76 favorável à formalização do Consórcio. **1.3 PROCESSO 2022.1.1185.3.2 –**
77 **ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de Termo de
78 Cooperação entre a USP, a FDTE e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS,
79 objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Aprimorar método
80 e desenvolver ferramenta computacional para otimização de planos de inspeção
81 de equipamentos submarinos considerando o risco associado, os custos e a
82 disponibilidade de recursos", bem como pedido de isenção parcial da taxa USP
83 que cabe à Reitoria. Valor – R\$ 4.995.889,39. Aprovado "*ad referendum*" o
84 parecer do relator, Prof. Dr. Manfredo Harri Tabacnicks, favorável à formalização
85 do Termo, bem como à isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria. **1.4**
86 **PROCESSO 2022.1.8341.1.3 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise
87 sobre a formalização de Acordo de Cooperação Institucional entre a USP e o
88 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, objetivando a cooperação
89 acadêmica-institucional, a fim de promover a elaboração conjunta de projetos de
90 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, reuniões de membros do TCE-SP,
91 docentes e pesquisadores da USP, organização conjunta de eventos
92 acadêmicos e cursos, bem como o intercâmbio de informações de interesse
93 acadêmico. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Silvio
94 Silverio da Silva, favorável à formalização do Acordo. **1.5 PROCESSO**
95 **2022.1.9340.1.0 – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL** - Análise
96 sobre a formalização de Termo de Cooperação Técnica entre a USP, o Centro
97 de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público
98 de São Paulo e a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo,
99 objetivando o intercâmbio na área de Educação à distância ou presencial,
100 organização e oferta de cursos de graduação, especializações, além de
101 conferências, seminários de estudos, treinamentos, dentre outras modalidades
102 de difusão do conhecimento, entre as partes. Aprovado "*ad referendum*" o

103 parecer do relator, Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva, favorável à formalização do
104 Termo. **1.6 PROCESSO 2016.1.2368.62.2 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO -**
105 Reanálise sobre a formalização de Termo de Retirratificação Nº 01/2022 ao
106 Convênio Nº 206/2016 de assistência à saúde celebrado entre o Estado de São
107 Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Hospital
108 Universitário, objetivando alterar a Cláusula Segunda – Dos Recursos
109 Provenientes do Ministério da Saúde – FNS e FAEC e ratificar as demais
110 cláusulas e condições do referido Convênio, bem como Plano Operativo e
111 Programação Físico Orçamentária - Hospitalar. Aprovado "*ad referendum*" o
112 parecer do relator, Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani, favorável à formalização do
113 Termo. **1.7 PROTOCOLADO 2022.5.4.56.2 - SUPERINTENDÊNCIA DE**
114 **COMUNICAÇÃO SOCIAL** - Proposta de alteração da estrutura organizacional
115 da Superintendência de Comunicação Social. **Informação do DRH:** após análise
116 técnica apresenta: reformulação da composição do staff da SCS, que passa a
117 ser composto por 3 funções de ATD IV e 2 funções de ATD II, e criação de dois
118 novos segmentos organizacionais classificados como ATD IV e subordinados ao
119 Gabinete da SCS (Editoria de Diversidade e Comunicação Institucional).
120 **Manifestação da CODAGE:** com base nas informações do DRH, as alterações
121 propostas resultarão em um custo adicional com a folha de pagamento de R\$
122 229.350,37 para a Universidade, já considerados os encargos trabalhistas e as
123 despesas com os adicionais de férias e 13º salário. Esse aumento representa
124 um impacto de cerca de 0,0003% nas receitas do Tesouro do Estado. Aprovado
125 "*ad referendum*" em 28.06.2022, pelo Presidente da COP. **1.8 PROCESSO**
126 **2022.1.3844.1.7 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Minuta de Resolução que
127 dispõe sobre a criação da Agência de Bibliotecas e Coleções Digitais (ABCD) e
128 dá outras providências. **Parecer da PG:** apresenta algumas considerações e
129 encaminha os autos à SG para tramitação pela COP e pela CLR. **Decisão da**
130 **CLR:** o Senhor Presidente aprova "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr.
131 Edson Cezar Wendland, favorável à minuta de Resolução. Aprovado "*ad*
132 *referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Reinaldo Giudici, favorável à
133 aprovação da minuta de Resolução. **1.9 PROCESSO 2022.1.6102.1.1**
134 **AGÊNCIA DE BIBLIOTECAS E COLEÇÕES DIGITAIS** - Proposta de estrutura
135 organizacional da Agência de Bibliotecas e Coleções Digitais – ABCD.
136 Solicitação do Chefe de Gabinete do Reitor, Prof. Dr. Arlindo Philippi Junior, ao
137 Diretor do DRH, Prof. Dr. Wilson Aparecido Costa de Amorim, de análise técnica
138 da proposta do organograma para a nova Agência de Bibliotecas e Coleções
139 Digitais, acompanhada das respectivas justificativas, objetivos e atribuições das
140 áreas e funções. **Informação do DRH:** apresenta o detalhamento da proposta
141 de estrutura. Considerando as justificativas apresentadas para a criação da
142 ABCD; as especificidades dos Órgãos Centrais; e os princípios e critérios que
143 norteiam os aspectos formais das estruturas organizacionais em toda a
144 Universidade, entende que a proposta apresentada reúne condições técnicas
145 para implantação. Em relação aos aspectos financeiros, verifica que a proposta,
146 abatidos os valores correspondentes à estrutura administrativa atual do Sistema
147 de Bibliotecas da USP – SIBi, cujas atribuições e atividades serão incorporadas
148 à nova Agência, gera um acréscimo nos custos da Universidade com verba de
149 representação no valor mensal de R\$ 9.283,23 e anual de R\$ 111.398,77, já
150 considerados os encargos patronais e a previsão de férias e 13º salário, em
151 valores atuais de representação (março de 2022), conforme tabela comparativa
152 de custos anexa, em relação ao número total de funções de estrutura, um
153 aumento de 02 (duas) funções (acréscimo de 20%). **Manifestação da CODAGE:**

154 informa que a proposta resultará em um custo adicional anual com a folha de
155 pagamento de R\$ 111.398,77 para a Universidade, já considerados os encargos
156 trabalhistas e as despesas com os adicionais de férias e 13º salário. Esse
157 aumento representa um impacto de cerca de 0,008% nas receitas do Tesouro
158 do Estado. Aprovado "ad referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. Reinaldo
159 Giudici, favorável à aprovação da estrutura organizacional da ABCD, conforme
160 proposto. **1.10 PROCESSO 2022.1.229.87.7 – INSTITUTO DE RELAÇÕES**
161 **INTERNACIONAIS** - Análise sobre a formalização de Acordo de Cooperação
162 Acadêmica Nacional entre a USP/IRI e a FUSP, objetivando promover as
163 atividades previstas no plano de trabalho, Anexo I, e outras atividades
164 específicas do convênio para a criação do Repositório sobre Mercados Ilícitos e
165 Crime Organizado que poderão ser objeto de termo aditivo entre as partes,
166 conforme Cláusula Nona deste instrumento, bem como pedido de isenção
167 parcial da taxa USP que cabe à Reitoria (de 5% para 2%) e isenção do adicional
168 de apoio que cabe à Reitoria (2,5%). Valor – R\$ 495.287,36. Aprovado *ad*
169 *referendum* o parecer do relator, Prof. Dr. Reinaldo Giudici, favorável à
170 formalização do Acordo de Cooperação Acadêmica Nacional entre a USP/IRI e
171 a FUSP, bem como à isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria (de 5%
172 para 2%) e isenção do adicional de apoio que cabe à Reitoria. **1.11 PROCESSO**
173 **2022.1.6540.1.9 – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL** - Minuta
174 de Portaria GR que altera dispositivo da Portaria GR 7750/2022, adicionando a
175 concessão de 5 bolsas de Pós-Doutorado, no âmbito do Programa USP
176 Sustentabilidade (USPSusten). Aprovado "ad referendum" em 12.07.2022, pelo
177 Presidente da COP. **1.12 PROCESSO 2020.1.9710.1.0 - UNIVERSIDADE DE**
178 **SÃO PAULO** - Aditivo ao Termo de Cooperação 241/20 e do Termo de cessão
179 de uso de bem público da USP, objetivando a cooperação de esforços entre a
180 Reitoria da USP e a Secretaria da Segurança Pública de São Paulo, com vistas
181 a expandir a colaboração prevista no Termo de Cooperação para o *campus* de
182 Ribeirão Preto, promovendo a prevenção de delitos nas dependências do
183 citado *campus*. Aprovado *ad referendum* o parecer do relator, Prof. Dr. Silvio
184 Silverio da Silva, favorável à formalização dos Acordos. **1.13 PROCESSO**
185 **2022.1.9487.1.1 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Acordo de Cooperação
186 entre a Universidade de São Paulo (USP) e o Ministry of Economic Affairs,
187 Taiwan, objetivando a cooperação destinada ao recrutamento de talentos em
188 empresas de Taiwan, graduados/egressos da USP. Aprovado *ad referendum* em
189 08.07.2022, pelo Presidente da COP. **1.14 PROCESSO 2022.1.9795.1.8 -**
190 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Protocolo de Intenções entre a Universidade
191 de São Paulo (USP), o Estado de São Paulo com a interveniência da Comissão
192 Estadual para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a Frente
193 Nacional de Prefeitos (FNP) e a Associação Paulista de Municípios (APM),
194 objetivando externar o propósito dos signatários de conjugar esforços voltados à
195 realização de ações conjuntas de interesse mútuo que assegurem a realização
196 futura de estudos, pesquisas e de cursos de qualificação de servidores e da
197 comunidade paulista, principalmente a respeito de temas concernentes à
198 cooperação técnica científica, no intercâmbio de conhecimentos, informações e
199 experiências relacionadas especialmente com a implementação da Agenda 2030
200 nos municípios paulistas. Aprovado *ad referendum* em 08.07.2022, pelo
201 Presidente da COP. **1.15 PROCESSO 2022.1.252.87.9 – INSTITUTO DE**
202 **RELAÇÕES INTERNACIONAIS** - Análise sobre a formalização de Convênio
203 entre a USP e a FUSP, objetivando viabilizar a concessão de bolsas da
204 Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo para estudantes de graduação

205 e pós-graduação, bem como um pesquisador visitante com a finalidade apoiar
206 projetos de pesquisa que tenham conexão com as atividades da Escola de
207 Segurança Multidimensional, conforme Plano de Trabalho, bem como pedido de
208 isenção do adicional de apoio (2,5%) que cabe à Reitoria. Aprovado *ad*
209 *referendum* o parecer do relator, Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani, favorável à
210 formalização do Convênio, bem como à isenção do adicional de apoio (2,5%)
211 que cabe à Reitoria. **1.16 PROCESSO 2022.1.214.33.0 – MP** - Termo de
212 Cooperação entre a USP/MP e a Municipalidade de São Paulo, por intermédio
213 da Secretaria de Governo Municipal (SGM), da Secretaria Municipal de
214 Mobilidade e Trânsito (SMT), da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET),
215 da Subprefeitura Ipiranga, objetivando a colaboração entre as partes a fim de dar
216 cumprimento às medidas mitigadoras constantes da Certidão de Diretrizes SMT
217 nº 037/19. Aprovado *ad referendum* o parecer do relator, Prof. Dr. Reinaldo
218 Giudici, favorável à formalização do Termo de Cooperação. **1.17 PROCESSO**
219 **2020.1.1515.17.0 – FMRP** - Termo de Prorrogação e Reti-ratificação do Contrato
220 HCRP PJ nº 69/2020 celebrado entre a USP/FMRP e o Hospital das Clínicas da
221 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, objetivando prorrogar o prazo de
222 vigência do Contrato até 30 de setembro de 2022 e alterar a cláusula IV (Do valor
223 do contrato e elemento de despesa) do Instrumento PJ-RR174/2021.
224 Aprovado *ad referendum* o parecer do relator, Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva,
225 favorável à formalização do Termo de Prorrogação e Reti-ratificação do Contrato
226 HCRP PJ nº 69/2020. **1.18 PROTOCOLADO 2022.5.67.43.2 – INSTITUTO DE**
227 **FÍSICA** - Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Acadêmico celebrado entre a USP
228 e a Fundação Educacional Inaciana Pe. Sabóia de Medeiros, mantenedora do
229 Centro Universitário FEI, objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido
230 Convênio por mais 24 (vinte e quatro) meses e incluir o Anexo I - Termo de
231 Proteção de Dados Pessoais, bem como pedido de convalidação das atividades
232 desenvolvidas. Aprovado "*ad referendum*" em 19.07.2022, pelo Suplente do
233 Presidente da COP, no exercício da Presidência. **1.19 PROCESSO**
234 **2022.1.874.46.2 – INSTITUTO DE QUÍMICA** - Carta Consulta a ser assinada
235 pelo M. Reitor, manifestando interesse de participar da Chamada Pública
236 EMBRAPII 04/2022, com vistas ao credenciamento do Instituto de Química como
237 Unidade EMBRAPII, na área de competência intitulada "Insumos Químicos e
238 Bioquímicos Sintéticos". Aprovado "*ad referendum*" em 20.07.2022, pelo
239 Suplente do Presidente da COP, no exercício da Presidência. **1.20 PROCESSO**
240 **2021.1.18060.1.6 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL** - Análise
241 sobre a formalização de Termo de Cooperação entre a USP e a Gestora para
242 Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos Nacional - GREEN ELETRON,
243 objetivando a realização, não onerosa, pela PARCEIRA, das atividades de
244 recebimento, transporte, armazenamento, consolidação e coleta, como parte da
245 logística reversa de pilhas e baterias portáteis em fim de vida útil ("pilhas")
246 descartadas por consumidores domésticos (pessoas físicas) em recipientes para
247 coleta ("coletores"), disponibilizados em estabelecimentos da PARCEIRA,
248 participantes do Programa de Logística Reversa da GREEN ELETRON,
249 designados como ("Pontos de Entrega"). **Manifestação da SGA:** considera a
250 proposta de licitação contrária à logística reversa definida pela Política Nacional
251 de Resíduos Sólidos, bem como contrária aos interesses da Universidade. Além
252 disso, se assim o fizesse, a USP estaria assumindo custos que, no presente
253 Termo de Cooperação, estão sendo suportados pela Green Eletron, os custos
254 de transporte desde os Centros de distribuição e de destinação final do resíduo.
255 Sugere que os demais campi sejam incluídos no referido Termo. A COP, em

256 reunião de 15.02.2022, após análise manifestou que esse serviço poderia
257 perfeitamente ser objeto de Licitação em que a Universidade contrata e
258 remunera os serviços de logística reversa, com todas as obrigações a cargo da
259 licitada. Se licitado fosse, haveria uma real disputa comercial, com prováveis
260 vantagens para a Universidade. Não há no encaminhamento uma justificativa do
261 porquê um termo de cooperação e não uma licitação. Após ampla discussão, a
262 Comissão decidiu retirar os autos de pauta para apreciação pela nova gestão da
263 Superintendência de Gestão Ambiental. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do
264 relator, Prof. Dr. Manfredo Harri Tabacniks, que tendo em vista os
265 esclarecimentos que não haverá impacto financeiro significativo para a
266 Universidade e o Termo de Cooperação parece ser adequado para atender ao
267 disposto na Lei Federal 12.305/2010, manifesta-se favorável à aprovação. **1.21**
268 **PROCESSO 2015.1.684.6.2 – FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA** - Análise
269 sobre a formalização de Termo Aditivo Nº 018/2022-SMS.CPCSS ao Convênio
270 Nº 021/2016 celebrado entre a USP/FSP, o Centro de Apoio à Faculdade de
271 Saúde Pública da USP e a Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria
272 Municipal da Saúde, estabelecendo para o período de 01.02.2022 à 31.12.2022
273 o orçamento global de custeio no valor de R\$ 8.172.730,06, bem como pedido
274 de convalidação das atividades desenvolvidas. Aprovado "*ad referendum*" o
275 parecer do relator, Prof. Dr. Reinaldo Giudici, favorável à formalização do Aditivo
276 Nº 018/2022, bem como à convalidação das atividades desenvolvidas. **1.22**
277 **PROCESSO 2021.1.18424.1.8 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise
278 sobre a formalização de Primeiro Aditivo ao Instrumento de Parceria celebrado
279 entre a USP e a Fundação Gestora do Fundo Patrimonial da Universidade de
280 São Paulo, objetivando alterar a Cláusula 3.1 do referido Instrumento, ficando
281 ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas. Aprovado "*ad*
282 *referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Reinaldo Giudici, favorável à
283 formalização do Primeiro Aditivo. **1.23 PROCESSO 2022.1.1423.3.0 – ESCOLA**
284 **POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de Termo de Cooperação entre a
285 USP, a FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, objetivando o
286 desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Cenários de Interações Rocha-
287 Fluido: Molhabilidade das Rochas do Pré-Sal com Mineralogia Controlada como
288 Suporte à Recuperação de Hidrocarbonetos", bem como previsão de cláusula de
289 responsabilidade solidária e pedido de isenção parcial no valor de R\$ 7.453,29
290 da taxa USP que cabe à Reitoria. Valor – R\$ 5.136.105,60. O Coordenador
291 assinou o Termo de Responsabilidade, conforme a Circ.SG/COP/28, de
292 27.05.2019. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Manfredo
293 Harri Tabacniks, favorável à formalização do Termo de Cooperação, bem como
294 à isenção parcial da taxa USP e à previsão de cláusula de responsabilidade
295 solidária. **1.24 PROCESSO 2022.1.1451.3.4 – ESCOLA POLITÉCNICA** -
296 Análise sobre a formalização de Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP e
297 a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, objetivando infraestrutura para
298 caracterização da molhabilidade de rochas do pré-sal através da determinação
299 do ângulo de contato e tensão interfacial em condições de reservatório, visando
300 a capacitação da USP para realização de pesquisas/testes/estudos, bem como
301 previsão de cláusula de responsabilidade solidária. Valor – R\$ 1.007.984,15. O
302 Coordenador assinou o Termo de Responsabilidade, conforme a
303 Circ.SG/COP/28, de 27.05.2019. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator,
304 Prof. Dr. Manfredo Harri Tabacniks, favorável à formalização do Termo de
305 Cooperação, bem como à previsão de cláusula de responsabilidade solidária.
306 **1.25 PROTOCOLADO 2022.5.380.3.3 – ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise

307 sobre a formalização de Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Nº
308 09/2016 celebrado entre a USP, no interesse da Escola Politécnica, a FUSP e a
309 Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPPII,
310 objetivando formalizar a renovação do credenciamento (“recredenciamento”) da
311 UNIDADE EMBRAPPII CICS POLI USP, com a inclusão do Plano de Ação de
312 2022 a 2026 e aditando o valor previsto no item 6.1 da Cláusula Sexta do referido
313 Termo de Cooperação em R\$ 5.177.720,94, bem como outras cláusulas em
314 razão do recredenciamento. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator,
315 Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva, favorável à formalização do Terceiro Termo
316 Aditivo. **1.26 PROCESSO 2022.1.8498.1.0 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E**
317 **INOVAÇÃO** - Proposta da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação de minuta de
318 Portaria GR que dispõe sobre a criação do Programa de Estímulo à Supervisão
319 de Pós-Doutorandos por Jovens Pesquisadores, com a concessão de bolsas de
320 Pós-Doutorado nos termos da Resolução nº 8241, de 26 de maio de 2022, e de
321 Edital para condução da seleção. **Parecer da PG:** aponta que o texto ora em
322 análise foi elaborado em reuniões da PRPI com a PG, estando os documentos
323 apresentados em ordem sob o aspecto jurídico-formal, restando pendentes
324 apenas duas providências: corrigir o § 1º do artigo 2º da minuta de portaria para
325 que conste “1º de julho de 2020” em vez de “1º de julho de 2021”; e aprovação
326 da proposta pelo CoPI. Quanto aos valores estipulados para as bolsas e reserva
327 técnica, bem como a sua quantidade, trata-se de questão de mérito acadêmico-
328 administrativo a ser avaliado pela COP. Encaminha os autos à PRPI para
329 providências, após à Secretaria Geral para avaliação da COP. O Pró-Reitor de
330 Pesquisa e Inovação encaminha para apreciação da COP nova versão da minuta
331 da Portaria GR com a correção solicitada pela PG e informa que aprovou a
332 proposta “*ad referendum*” do Conselho de Pesquisa e Inovação. **Manifestação**
333 **da CODAGE:** informa que o recurso referente ao Edital será repassado ao
334 orçamento da PRPI quando da necessidade do empenhamento. Aprovado "*ad*
335 *referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Manfredo Harri Tabacniks, favorável
336 à criação do Programa de Estímulo à Supervisão de Pós-Doutorandos por
337 Jovens Pesquisadores, conforme proposto. **1.27 PROCESSO 2022.1.5031.1.3**
338 **– PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO** - Minuta de Portaria GR que dispõe
339 sobre a concessão de bolsa de pós-doutorado para atuação junto à Cátedra
340 Paschoal Senise, nos termos da Resolução nº 8241, de 26 de maio de 2022, e
341 de Edital para a seleção e Termo de Compromisso e Aceite de Bolsa. **Parecer**
342 **da PG:** diante da publicação da Resolução nº 8241/2022, torna-se
343 desnecessária a previsão por Resolução específica para a instituição pretendida
344 da bolsa em exame, sendo necessária apenas a edição de Portaria GR
345 combinada com Edital de Seleção e Termo de Outorga de Bolsas. Observa que
346 há adequação da minuta de Portaria proposta ao estabelecido na referida
347 Resolução. Quanto ao Edital e Termo de Compromisso a Aceite de Bolsa
348 encontram-se de acordo tanto com a Resolução 8241/2022 como com as
349 diretrizes normativas presentes na minuta de Portaria apresentada, de modo que
350 não se vislumbram óbices jurídicos à sua oportuna publicação. Pondera, apenas,
351 que as datas estabelecidas no Edital deverão ser adequadas no momento de
352 sua efetiva publicação. No que tange ao valor estipulado para a bolsa, bem como
353 a sua quantidade (uma), trata-se de questão de mérito acadêmico-administrativo
354 a ser avaliado pela COP. **Manifestação da Procuradora Chefe da**
355 **Procuradoria Acadêmica:** manifesta de acordo com o parecer e apresenta
356 algumas correções a serem feitas na minuta de Portaria GR, no Edital e no termo
357 de Compromisso e Aceite de Bolsa. Observa que os autos não foram instruídos

358 com informação sobre eventual aprovação da proposta pelo Conselho de Pós-
359 Graduação, o que deverá ser providenciado. Encaminha os autos à PRPG para
360 providências. A PRPG anexa nova minuta da Portaria GR com as correções
361 solicitadas pela PG e informa que o CoPGr, em sessão de 27.07.2022, aprovou,
362 por unanimidade dos presentes, a matéria e que a bolsa será paga com recursos
363 orçamentários da Pró-Reitoria de Pós-Graduação. **Manifestação da CODAGE:**
364 informa que a bolsa será custeada com recursos orçamentários da própria
365 PRPG. Aprovado "*ad referendum*" o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Maria
366 Dolores Montoya Diaz, favorável à minuta de Portaria, ao Edital de seleção e
367 Termo de Compromisso. **1.28 PROCESSO 2022.1.1057.11.5 – ESCOLA**
368 **SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** - Declaração de
369 Concordância Institucional a ser assinada pelo M. Reitor, em nome da Unidade
370 EMBRAPPII ESALQ USP, objetivando a renovação de credenciamento na área
371 de competência "Bioinsumos e Processos Biotecnológicos aplicados à
372 Agricultura". Aprovado "*ad referendum*", pelo Suplente do Presidente da COP,
373 no exercício da Presidência, em 08.08.2022. A COP referenda as aprovações
374 "*ad referendum*" constantes dos processos acima relacionados, com a
375 abstenção do Prof. Dr. Reinaldo Giudici nos processos de interesse da Escola
376 Politécnica. **2. PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relator: Prof. Dr.**
377 **ANDRÉ LUCIRTON COSTA** - **1. PROCESSO 2020.1.4265.1.9 – PRÓ-**
378 **REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO** - Minuta de Resolução que institui a
379 suplementação de bolsas de estudos concedidas pelas agências de fomento
380 para bolsistas dos Programas de Pós-Graduação em caso de prorrogação do
381 prazo de vigência em razão de licença maternidade, paternidade e adoção,
382 revogando a Resolução nº 8020/2020. Ofício do Pró-Reitor de Pós-Graduação,
383 Prof. Dr. Márcio de Castro Silva Filho, à Procuradora Chefe da Procuradoria
384 Acadêmica da Procuradoria Geral, Dr.^a Stephanie Yukie Hayakawa da Costa,
385 encaminhando minuta de Resolução que institui a suplementação de bolsas de
386 estudos concedidas pelas agências de fomento para bolsistas dos Programas
387 de Pós-Graduação em caso de prorrogação do prazo de vigência em razão de
388 licença maternidade, paternidade e adoção e solicitando manifestação no
389 sentido de verificar se existe algum impedimento ou correção que deve ser
390 realizada. **Parecer da PG:** manifesta que a minuta se afigura adequada,
391 prevendo corretamente: i) a responsabilidade pela gestão das bolsas; ii) as
392 agências de fomento cujas bolsas serão suplementadas; iii) os parâmetros para
393 vigência da suplementação; iv) o valor das bolsas; v) o procedimento para que
394 sejam feitas as solicitações pelos alunos; vi) as hipóteses em que seria exigida
395 a devolução das bolsas por violação a obrigações do bolsista. Observa que, em
396 comparação ao texto da Resolução 8020/2020, houve breve modificação do
397 texto do inciso II do artigo 2º e, em decorrência desta modificação, deverá a
398 PRPG atentar para eventual modificação da vigência das bolsas concedidas
399 pelas agências de fomento previstas no §2º do artigo 1º da nova resolução
400 (CAPES, CNPq e FAPESP), pois haverá necessidade de modificar pontualmente
401 a nova resolução em caso de eventual futuro aumento do período de bolsa pago
402 por elas. Se for mantida a redação ora vigente no artigo 2º, inciso II, da
403 Resolução 8020/2020, retirando-se apenas o caráter "emergencial" da
404 suplementação, não haverá necessidade de futuramente modificar o texto da
405 nova resolução em caso de eventual alteração do período de bolsa pago pelas
406 agências. Com relação ao inciso II do artigo 6º da minuta, recomenda substituir
407 a menção às Pró-Reitorias pelo termo mais genérico "órgãos da USP". Por fim,
408 observa que sob o viés jurídico-formal nada obsta a adoção da minuta de

409 resolução proposta, consideradas as ressalvadas indicadas neste parecer.
410 **Parecer do CoPGr:** aprova, em reunião realizada em 17.05.2022, a minuta de
411 Resolução que institui a suplementação de bolsa de estudos concedidas pelas
412 agências de fomento para bolsistas dos Programas de Pós-Graduação em caso
413 de prorrogação de prazo de vigência em razão de Licença Maternidade,
414 Paternidade e Adoção. **Parecer da CLR:** aprova, em reunião realizada em
415 08.06.2022, o parecer do relator, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos
416 Coelho, favorável à minuta de Resolução, com a alteração proposta pela PG.
417 Encaminha os autos à COP. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à minuta
418 de Resolução, conforme proposto. A **COP** aprova o parecer do relator favorável
419 à minuta de Resolução que institui a suplementação de bolsas de estudos
420 concedidas pelas agências de fomento para bolsistas dos Programas de Pós-
421 Graduação em caso de prorrogação do prazo de vigência em razão de licença
422 maternidade, paternidade e adoção, revogando a Resolução nº 8020/2020.

423 **2. PROTOCOLADO 2022.5.61.90.6 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E**
424 **ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO** - Solicitação de remanejamento total do saldo
425 orçamentário do Grupo - Dotação Adequação AVCB, no valor de R\$ 283.414,64,
426 para o Grupo – Manutenção de Edifícios, para viabilizar e priorizar a execução
427 das despesas com a manutenção predial da Unidade, sem que haja interrupção
428 e/ou paralização das atividades. **Manifestação da CODAGE:** encaminha os
429 autos para deliberação da COP quanto à solicitação, no sentido de verificar a
430 possibilidade do remanejamento. **Informação da SG:** no item 2.2 – Adicionais
431 das Diretrizes Orçamentárias de 2022, a dotação específica 2.2.10 - Obras de
432 Adequação AVCB, visa exclusivamente, a obtenção dos laudos de conformidade
433 dos prédios da USP às exigências do Corpo de Bombeiros no que diz respeito à
434 segurança dos seus alunos e servidores. A **COP**, considerando que, nos termos
435 das Diretrizes Orçamentárias, o item 2.2.10 - Obras de Adequação AVCB, visa
436 exclusivamente, a obtenção dos laudos de conformidade dos prédios da USP às
437 exigências do Corpo de Bombeiros, manifesta-se contrária ao remanejamento
438 solicitado, devendo a Unidade fazer a devolução dos recursos que não foram
439 utilizados. **Relator: Prof. Dr. MANFREDO HARRI TABACNICKS** -

440 **1. PROCESSO 2022.1.19.89.9 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**
441 **PRETO** - Análise sobre a formalização de Convênio entre a USP/FDRP e a
442 Fundação para Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa em Direito,
443 objetivando a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do
444 Curso de Especialização “Direito Processual Civil”, a ser ministrado de
445 29.04.2022 a 20.02.2024, bem como pedido de convalidação das atividades
446 desenvolvidas. Valor – R\$ 1.584.600,00. **Parecer da PRCEU:** aprova o pedido
447 de convalidação. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à formalização do
448 Convênio, bem como à convalidação das atividades desenvolvidas. A **COP**
449 aprova o parecer do relator favorável à formalização do Convênio entre a
450 USP/FDRP e a Fundação para Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa em
451 Direito, objetivando a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro
452 do Curso de Especialização “Direito Processual Civil”, a ser ministrado de
453 29.04.2022 a 20.02.2024, bem como à convalidação das atividades
454 desenvolvidas. **2. PROCESSO 2021.1.14954.1.2 - REITORIA DA**
455 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Proposta de alteração da Portaria GR nº
456 7692/2022 que dispõe sobre a criação do Programa Extraorçamentário de
457 Promoção da Diversidade Estudantil USP - USP DIVERSA. O Coordenador do
458 Escritório de Desenvolvimento de Parcerias, Prof. Dr. Rudinei Toneto Junior,
459 informa que considerando a recente criação da Pró-Reitoria de Inclusão e

460 Pertencimento (PRIP) e os reflexos percebidos no Programa USP DIVERSA, a
461 ser lançado em breve, foram feitas as adequações no texto da Portaria GR
462 7692/2022. Informa ainda, que o Plano de Trabalho do Programa também requer
463 adequações em seu texto e que essas serão tratadas por meio do convênio
464 firmado com a FUSP. **Cota da PG:** observa que nos presentes autos inexistente
465 manifestação da PRIP. Para que os autos restem adequadamente instruídos
466 para deliberação da COP, afigura-se imprescindível que a PRIP seja
467 expressamente ouvida nos presentes autos. Encaminha os autos à PRIP, para
468 manifestação. **Manifestação da PRIP:** manifesta-se favoravelmente às
469 alterações propostas na portaria e sugere alterações no Plano de Trabalho do
470 Programa. Encaminha os autos à PG. **Parecer da PG:** solicita a correção da
471 redação proposta para o § 1º do artigo 6º de “O Comitê Gestor, coordenado”
472 para “O Comitê Gestor será coordenado”. Observa que não foi proposta
473 modificação quanto à previsão constante do artigo 8º de que reclamações e
474 pedidos de esclarecimentos serão encaminhados à PRG, considerando que a
475 coordenação do Comitê Gestor está sendo transferida para a PRIP. As demais
476 alterações não apresentam óbice jurídico-formal. Encaminha os autos à SG,
477 para análise da COP, observando que deverá ser dada ciência ao DePar a
478 respeito das sugestões da PRIP para o Plano de Trabalho do convênio. O DePar
479 encaminha a proposta de alterações com as correções sugeridas pela PG.
480 **Parecer do relator:** pela COP não há alteração dos objetivos do Programa nem
481 prováveis reflexos orçamentários. Recomenda a aprovação das alterações do
482 Programa Extraorçamentário de Promoção da Diversidade Estudantil – USP
483 Diversa, agora coordenado pela PRIP. A **COP** aprova o parecer do relator
484 favorável à proposta de alteração da Portaria GR nº 7692/2022 que dispõe sobre
485 a criação do Programa Extraorçamentário de Promoção da Diversidade
486 Estudantil USP - USP DIVERSA. **3. PROCESSO 2022.1.1109.18.2 – ESCOLA**
487 **DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS** - Análise sobre a formalização de Termo
488 de Cooperação entre a USP, a FIPAI e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS,
489 objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Modelagem
490 numérica e experimental do padrão de escoamento vertical e inclinado com
491 gases densos”, bem como previsão de cláusula de responsabilidade solidária
492 (Cláusula 6.3). Valor – R\$ 3.824.350,55. **Parecer do relator:** manifesta-se
493 favorável à formalização do Termo de Cooperação, bem como à previsão de
494 cláusula de responsabilidade solidária. A **COP** aprova o parecer do relator
495 favorável à formalização do Termo de Cooperação entre a USP, a FIPAI e a
496 Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do
497 Projeto de P&D intitulado “Modelagem numérica e experimental do padrão de
498 escoamento vertical e inclinado com gases densos”, bem como à previsão de
499 cláusula de responsabilidade solidária. **Relatora: Prof.ª Dr.ª MARIA DOLORES**
500 **MONTOYA DIAZ** - **1. PROCESSO 2022.1.297.43.0 – INSTITUTO DE FÍSICA** -
501 Análise sobre a formalização de Acordo de Dupla Titulação de Doutorado
502 entre a USP/IF e a Universidade de Modena e Reggio Emilia (Itália),
503 estabelecendo um programa comum que inclui o curso de Doutorado (PhD) em
504 Física e Nano-ciências da Universidade de Modena e Reggio Emilia e o curso
505 de Doutorado (PhD) em Física do Instituto de Física da Universidade de São
506 Paulo, bem como as defesas de teses de doutorado relacionadas. **Parecer da**
507 **relatora:** considerando a documentação apresentada, manifesta-se
508 favoravelmente à aprovação do Acordo de Dupla Titulação. A **COP** aprova o
509 parecer da relatora favorável à formalização do Acordo de Dupla Titulação de
510 Doutorado entre a USP/IF e a Universidade de Modena e Reggio Emilia

511 (Itália), estabelecendo um programa comum que inclui o curso de Doutorado
512 (PhD) em Física e Nano-ciências da Universidade de Modena e Reggio Emilia e
513 o curso de Doutorado (PhD) em Física do Instituto de Física da Universidade de
514 São Paulo, bem como as defesas de teses de doutorado relacionadas.

515 **2. PROCESSO 2022.1.247.52.2 – PUSP-SC** - Convênio a ser celebrado entre a
516 USP e o Município de São Carlos – Prefeitura Municipal de São Carlos,
517 objetivando a conjunção de esforços entre os partícipes, visando contribuir para
518 o fomento do “Projeto Pequeno Cidadão – São Carlos”, que proporciona
519 complementação educacional para as crianças e adolescentes oriundos de
520 famílias de baixa renda. **Parecer da relatora:** dada a relevância social do
521 projeto, considerando a documentação apresentada e a existência da Cláusula
522 Sexta que prevê a possibilidade de rescisão do convênio, podendo ser acionada
523 no caso da não renovação do convênio para a realização do projeto, manifesta-
524 se favoravelmente à formalização do Convênio com a Prefeitura de São Carlos.
525 A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à formalização do Convênio entre
526 a USP e o Município de São Carlos – Prefeitura Municipal de São Carlos,
527 objetivando a conjunção de esforços entre os partícipes, visando contribuir para
528 o fomento do “Projeto Pequeno Cidadão – São Carlos”, que proporciona
529 complementação educacional para as crianças e adolescentes oriundos de
530 famílias de baixa renda. **3. PROCESSO 2021.1.19045.1.0 – UNIVERSIDADE**
531 **DE SÃO PAULO** - Minuta de Portaria GR que dispõe sobre o desempenho de
532 atividades no Hospital das Clínicas de Bauru por parte dos servidores técnicos e
533 administrativos da USP lotados no Hospital de Reabilitação de Anomalias
534 Craniofaciais e de Termo de Anuência. O M. Reitor, tendo em vista a
535 necessidade de dar continuidade às tratativas para operacionalização do
536 Hospital das Clínicas de Bauru, que assumirá, sem prejuízo ao atendimento à
537 população, as atividades assistenciais hoje desempenhadas pelo HRAC,
538 encaminha para análise da PG minuta de portaria que torna clara, em
539 consonância com o Acordo de Cooperação firmado entre a USP e o Governo do
540 Estado, a permanência do vínculo junto à USP e a inexistência de prejuízo
541 funcional dos servidores técnicos e administrativos do HRAC. No mesmo
542 sentido, também foi elaborada minuta de Termo de Anuência a ser oferecido aos
543 referidos servidores. **Parecer da PG:** não vislumbra óbices jurídicos para a
544 assinatura da Portaria GR pelo M. Reitor, bem como para a disponibilização do
545 aludido Termo aos servidores lotados no HRAC. Registra que à luz do que foi
546 decidido em 14.07.2022 na primeira reunião da Comissão de Transição
547 (Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação celebrado em 29.12.2021), a USP
548 deverá apresentar a listagem dos servidores que assinaram o Termo de
549 Anuência até 15.09.2022, sendo que faz-se necessário que os servidores
550 entreguem o Termo assinado à Administração da Universidade até 14.09.2022.
551 Os que não o fizerem serão realocados em outros Órgãos e Unidades da USP,
552 nos termos do artigo 3º da minuta de Portaria GR. Encaminha os autos à SG,
553 para análise da COP. **Parecer da relatora:** considerando o parecer da PG, que
554 todos os atuais servidores do HRAC fazem parte da estrutura de recursos
555 humanos da USP e a importante preocupação tanto com aqueles que passarem
556 a desempenhar suas atividades junto ao HCB com a garantia do vínculo com a
557 USP, benefícios (conforme § 4º do artigo 2º), direitos a participação em eventuais
558 processos de movimentação na carreira (conforme § 5º do artigo 2º) da
559 Universidade, e a previsão de oferta alternativa de lotação para aqueles não
560 absorvidos nas atividades do HCB, manifesta-se favoravelmente à aprovação da
561 Minuta de Portaria e do Termo de Anuência. A **COP** aprova o parecer da relatora

562 favorável à minuta de Portaria GR que dispõe sobre o desempenho de atividades
563 no Hospital das Clínicas de Bauru por parte dos servidores técnicos e
564 administrativos da USP lotados no Hospital de Reabilitação de Anomalias
565 Craniofaciais e de Termo de Anuência. **4. PROCESSO 2022.1.369.55.5 –**
566 **INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO** - Análise
567 sobre a formalização de Convênio entre a USP/ICMC/IME e o Tribunal de Justiça
568 do Estado de São Paulo, objetivando fomentar as atividades de pesquisa e
569 desenvolvimento tecnológico em inteligência artificial aplicada à ciência de
570 dados da área jurídica, utilizando-se algoritmos de aprendizagem de máquinas
571 com vistas ao desenvolvimento de ferramentas computacionais para a análise
572 de documentos ou dados processuais, conforme Plano de Trabalho. Valor – R\$
573 2.728.632,96. A **COP** decide retirar os autos da pauta, para encaminhar à
574 Unidade para esclarecer se a vedação prevista no Convênio (cláusula 2.2.4) para
575 serviços de consultoria ou assistência técnica por parte de servidor ou
576 empregado público atinge as atividades a serem desempenhadas pelos bolsistas
577 com atividades de Supervisão e Orientação das pesquisas e dos demais
578 bolsistas, tendo em vista o perfil técnico descrito no item 9.1 do Plano de
579 Trabalho. **Relator: Prof. Dr. RUI ALBERTO FERRIANI - 1. PROCESSO**
580 **2021.1.609.81.4 – FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E**
581 **CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO** - Pedido de convalidação das
582 atividades desenvolvidas, a partir de 20.02.2022, do convênio celebrado entre a
583 USP e a FUNDACE, objetivando a colaboração no gerenciamento administrativo
584 e financeiro do Curso de Especialização, MBA Gestão Estratégica de Vendas,
585 Edição 21.001, aprovado em 08.03.2022. **Parecer do relator:** favorável à
586 convalidação das atividades desenvolvidas, justificadas pela imprevisibilidade
587 do desfecho da pandemia e por ter tido tramitação durante os meses de janeiro e
588 fevereiro, o que impediu maior antecedência do pedido. A **COP** aprova o parecer
589 do relator favorável à convalidação das atividades desenvolvidas, a partir de
590 20.02.2022, do convênio celebrado entre a USP e a FUNDACE, objetivando a
591 colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de
592 Especialização, MBA Gestão Estratégica de Vendas, Edição 21.001, aprovado
593 em 08.03.2022. **2. PROCESSO 2010.1.26993.1.7 – NÚCLEO DE APOIO A**
594 **PESQUISA EM MICROSCOPIA ELETRÔNICA NA AGROPECUARIA (NAP-**
595 **MEPA)** - Proposta de desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa em
596 Microscopia Eletrônica na Agropecuária (NAP-MEPA), aprovada pela Comissão
597 de Atividades Acadêmicas e pelo Conselho de Pesquisa e Inovação. O
598 coordenador do Núcleo informa que não recebeu recursos orçamentários da
599 USP. A Unidade relaciona os bens adquiridos pelo Núcleo, afirmando que os
600 mesmos se encontram em laboratório da ESALQ. **Parecer do relator:** manifesta-
601 se de acordo com a desativação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
602 desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Microscopia Eletrônica na
603 Agropecuária (NAP-MEPA), aprovada pela Comissão de Atividades Acadêmicas
604 e pelo Conselho de Pesquisa e Inovação. **3. PROCESSO 2022.1.181.23.8 –**
605 **FACULDADE DE ODONTOLOGIA** - Reanálise de Carta Acordo e anexos, a ser
606 assinada pelo M. Reitor, para celebração de Convênio entre a USP/FO, o
607 Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da
608 Educação na Saúde (SGTES) e a Organização Pan-Americana de Saúde - OMS,
609 visando à realização do Projeto de Pesquisa "Abordagem integrada do
610 tabagismo e doenças respiratórias crônicas: curso de formação de lideranças
611 para fortalecimento das ações de controle do tabagismo & curso de capacitação
612 para o cuidado integral das doenças respiratórias crônicas na Atenção Primária

613 à Saúde. A Unidade encaminha nova versão, tendo em vista readequação no
614 projeto. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente. A **COP** aprova o
615 parecer do relator favorável à Carta Acordo e anexos, para celebração de
616 Convênio entre a USP/FO, o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria
617 de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e a Organização Pan-
618 Americana de Saúde - OMS, visando à realização do Projeto de Pesquisa
619 “Abordagem integrada do tabagismo e doenças respiratórias crônicas: curso de
620 formação de lideranças para fortalecimento das ações de controle do tabagismo
621 & curso de capacitação para o cuidado integral das doenças respiratórias
622 crônicas na Atenção Primária à Saúde. **4. PROCESSO 2022.1.1129.27.2 –**
623 **ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES** - Análise sobre a formalização de
624 Contrato de Colaboração entre a USP e The Chancellor, Masters e Scholars da
625 Universidade de Oxford (Reino Unido), tendo como gestora dos recursos a
626 FUSP, objetivando a execução do Projeto “Programa Global de Transformação
627 Digital (GIZ 4.0)”, bem como pedido de convalidação das atividades
628 desenvolvidas e de isenção da taxa USP e do adicional de apoio que cabem à
629 Reitoria. Valor – 21.300,00 Libras. A **COP** retira os autos da pauta a pedido do
630 relator. **5. PROCESSO 2022.1.452.14.2 – INSTITUTO DE ASTRONOMIA,**
631 **GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS** - Análise sobre a formalização de
632 Convênio de Pesquisa entre a USP e a Universidade Macquarie, no interesse da
633 Australian Astronomical Optics – Faculty of Science and Engineering,
634 objetivando a colaboração entre as partes de modo que o IAG-USP possa
635 conduzir e entregar atividades relativas ao gerenciamento de requisitos e
636 Engenharia de Sistemas, para a etapa de Projeto Conceitual da construção do
637 instrumento MANIFEST para o Giant Magellan Telescope, conforme Plano de
638 Trabalho, bem como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas a
639 partir de 1º.07.2021. Valor – 30.600 dólares. A **COP** retira os autos da pauta a
640 pedido do relator. **Relator: Prof. Dr. SILVIO SILVERIO DA SILVA** -
641 **1. PROCESSO 2022.1.6539.1.0 – REITORIA DA USP** - Recebimento pela Pró-
642 Reitoria de Pesquisa e Inovação de bens doados pela Fundação de Apoio à
643 Universidade de São Paulo - FUSP, conforme Termos de Doações N°s 28/2022
644 e 45/2022. **Parecer do relator:** analisando-se a descrição dos bens, manifesta-
645 se favorável à aceitação das doações. A **COP** aprova o parecer do relator
646 favorável ao recebimento pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação dos bens
647 doados pela Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP, conforme
648 Termos de Doações N°s 28/2022 e 45/2022. **2. PROCESSO 2021.1.12.31.1 –**
649 **INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS** - Convalidação das atividades
650 desenvolvidas referente ao Termo de Aditamento N° 2 ao Termo de Cooperação
651 Técnica celebrado entre a USP e o Serviço Social da Indústria (SESI-SP).
652 **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à convalidação. A **COP** aprova o
653 parecer do relator favorável à convalidação das atividades desenvolvidas
654 referente ao Termo de Aditamento N° 2 ao Termo de Cooperação Técnica
655 celebrado entre a USP e o Serviço Social da Indústria (SESI-SP). **3. PROCESSO**
656 **2012.1.17644.1.5 – ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES** -
657 Desativação do Núcleo de Pesquisa em Estudos Interdisciplinares de Sistemas
658 Complexos (NISC), aprovada pelo Conselho de Pesquisa e Inovação, em
659 22.05.2019 e pela CAA, em 24.06.2019. O Coordenador informa que o Núcleo
660 não adquiriu nenhum bem. **Manifestação do DFEI:** constata que a prestação de
661 contas se encontra de acordo. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à
662 desativação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à desativação do
663 Núcleo de Pesquisa em Estudos Interdisciplinares de Sistemas Complexos

664 (NISC). **4. PROCESSO 2022.1.604.10.4 – FACULDADE DE MEDICINA**
665 **VETERINÁRIA E ZOOTECNIA** - Análise sobre a formalização de Acordo de
666 Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação entre a USP e Daniel Silva
667 Antonelo Pesquisa e Desenvolvimento Científico, objetivando o desenvolvimento
668 conjunto do projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação sob título “Lipid
669 marker: avaliação de biomarcadores lipídicos musculares para discriminar a
670 origem alimentar e a qualidade de carne de bovinos Nelore”. **Parecer do relator:**
671 manifesta-se favorável à formalização do Acordo. A **COP** aprova o parecer do
672 relator favorável à formalização do Acordo de Parceria para Pesquisa,
673 Desenvolvimento e Inovação entre a USP e Daniel Silva Antonelo Pesquisa e
674 Desenvolvimento Científico, objetivando o desenvolvimento conjunto do projeto
675 de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação sob título “Lipid marker: avaliação de
676 biomarcadores lipídicos musculares para discriminar a origem alimentar e a
677 qualidade de carne de bovinos Nelore”. **5. PROCESSO 2020.1.8881.1.6 –**
678 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise sobre a formalização de Segundo
679 Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação celebrado entre a USP e o Comitê
680 Francês d’Évaluation de la Coopération Universitaire avec le Brésil (COFECUB),
681 objetivando retificar a Cláusula Sexta (Financiamento) do referido Convênio.
682 Ofício do Presidente da AUCANI ao Coordenador da CODAGE, solicitando
683 avaliar a possibilidade de disponibilizar acréscimo no orçamento de 2023 no
684 valor de R\$ 126.000,00 anuais, sobre R\$ 322.000,00 vigentes, totalizando R\$
685 448.000,00 até 2025, para o Programa USP-COFECUB. **Manifestação da**
686 **CODAGE:** informa que a solicitação foi anotada, devendo ser atendida quando
687 da realização das Diretrizes Orçamentárias para 2023. **Parecer da Assessoria**
688 **de Convênios Financeira:** aumento de contrapartida financeira USP a ser
689 analisada. **Parecer da Assessoria de Convênios Jurídica:** sob o enfoque
690 jurídico-formal, a minuta encaminhada encontra-se em conformidade, podendo
691 ser formalizada, a critério do M. Reitor, ouvida a COP. **Parecer do relator:**
692 considerando que, de fato, houve variação do dólar e aumento no valor de
693 passagens aéreas e que o Programa USP-COFECUB tem possibilitado o
694 desenvolvimento de cooperações acadêmicas, produções científicas e a
695 formação de jovens pesquisadores, manifesta-se favorável à formalização do
696 Segundo Aditivo. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do
697 Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação celebrado entre a USP e o
698 Comitê Francês d’Évaluation de la Coopération Universitaire avec le Brésil
699 (COFECUB), objetivando retificar a Cláusula Sexta (Financiamento) do referido
700 Convênio. **6. PROCESSO 2022.1.7620.1.6 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E**
701 **INOVAÇÃO** - Minuta de Resolução que cria o Programa de Formação em
702 Gestão Acadêmica de Projetos de Pesquisa, bem como de Portaria GR que
703 estabelece o valor e a quantidade de bolsas no âmbito do referido Programa.
704 Proposta do Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, ao Conselho de Pesquisa e
705 Inovação, de criação de um Programa para capacitar doutores para atuarem
706 como gestores acadêmicos de projetos de pesquisa, que receberão bolsa.
707 Informa que inicialmente serão concedidas 15 bolsas direcionadas a projetos
708 temáticos FAPESP, que serão selecionados via Edital a ser publicado após a
709 aprovação do Programa. **Parecer do CoPI:** aprova, em sessão realizada em
710 25.05.2022, a minuta de Resolução que institui o Programa de Formação em
711 Gestão Acadêmica de Projetos de Pesquisa. **Parecer da PG:** informa que após
712 esclarecimentos desta PG, a PRPI encaminhou também minuta de Portaria GR
713 para prever a quantidade e o valor das bolsas a serem concedidas no âmbito do
714 Programa. Após análise apresenta a minuta de Resolução revista, bem como a

715 revisão da minuta de Portaria GR. Esclarece que na minuta de Resolução foi
716 realizada a reordenação dos dispositivos, para melhor atendimento à técnica
717 legislativa. Já o texto das disposições foi modificado para esclarecer que se trata
718 de um programa de formação, de treinamento, para o desenvolvimento de
719 habilidades, não havendo o desempenho, pelos participantes, de atividades
720 privativas do corpo docente. Recomenda o retorno à PRPI, para que o Conselho
721 de Pesquisa e Inovação delibere a respeito da nova versão da minuta de
722 Resolução e da minuta de Portaria GR. Considerando a pretensão de pagamento
723 de bolsa, afigura-se submeter as minutas também à avaliação da COP. O Pró-
724 Reitor de Pesquisa e Inovação encaminha os autos para apreciação da CLR e
725 da COP, e informa que as novas minutas foram aprovadas “*ad referendum*” do
726 Conselho de Pesquisa e Inovação. **Manifestação da CODAGE:** informa que o
727 recurso referente ao Edital do Programa será repassado ao orçamento da PRPI
728 quando da necessidade do empenhamento. **Parecer do relator:** considerando
729 a necessidade de formação de profissionais capacitados para atuarem como
730 gestores acadêmicos de projetos de pesquisa que propiciem mais eficiência na
731 organização dos projetos, otimizando o tempo dos pesquisadores e propiciando
732 maior competitividade internacional da pesquisa, manifesta-se favorável à
733 aprovação da criação do programa. A COP aprova o parecer do relator favorável
734 à minuta de Resolução que cria o Programa de Formação em Gestão Acadêmica
735 de Projetos de Pesquisa, bem como à minuta de Portaria GR que estabelece o
736 valor e a quantidade de bolsas no âmbito do Programa. Nesta oportunidade, a
737 Comissão solicita que a Secretaria Geral apresente um levantamento dos
738 Programas custeados por recursos adicionais ao orçamento da PRPI. A seguir,
739 o Prof. André agradece e diz que se sentiu muito honrado em ter presidido a
740 reunião da COP. Informa que dia 22.08 encerra seu mandato como Diretor, mas
741 que continua sendo um servidor da Universidade de São Paulo e se coloca à
742 disposição de todos. Com a palavra, a Prof.^a Maria Dolores agradece ao Prof.
743 André por sua participação na Comissão, destacando que aprendeu muito com
744 ele durante esse pouco período de convivência na COP. A seguir, os professores
745 João Maurício, Marina e Mara Jane parabenizam e agradecem ao Prof. André
746 por sua atuação na Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Prof. André dá por
747 encerrada a reunião, às 16h20. Do que, para constar, eu,
748 Introdução dos Senhores Sr.^a Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e
749 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores
750 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim
751 assinada. São Paulo, 16 de agosto de 2022.